



Handwritten signature
Francisco

ATA N.º 3

---Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Rafael Melo Branco e Diana Sousa Amaral, em substituição de Flávio da Silva Soares.-----

---A identidade e legitimidade da Vereadora Diana Sousa Amaral foi verificada em ato anterior à presente reunião. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR--------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia oito de novembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---Não votou a presente ata a Vereadora Diana Sousa Amaral, em virtude de não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão pediu a palavra para dar conhecimento ao elenco camarário da programação das festividades natalícias, no concelho do Nordeste, ressalvando que todas as comemorações estavam condicionadas à evolução da pandemia da COVID 19. Assim, se tudo correr dentro da normalidade, salientou que a abertura da iluminação será no próximo dia três de dezembro, a qual incluirá um pequeno concerto no adro da igreja.-----

---Esclareceu ainda o Sr. Vereador, que o trail rain este ano não terá início na Vila de Nordeste,



como era habitual, devido ao encerramento do Planalto dos Graminhais e do Pico da Vara, tendo a respetiva partida, bem como os eventos envolvidos na mesma sido transferida para Santo António de Nordestinho. Referiu também que todas as sextas-feiras haverá atividades alusivas à quadra e que o dia dez de dezembro será dedicado aos mais pequenos. Revelou ainda que pretendem que a comemoração da passagem de ano seja mais audaz, com um programa mais apelativo e que este ano terá uma novidade alusiva aos doces que foi o tema escolhido para comemorar esta época, mas que ainda não poderia adiantar mais nada sobre o assunto, uma vez que a mesma ainda não está fechada.-----

---Terminou a sua intervenção manifestando o desejo de que as referidas festividades, sejam também um momento que possa atrair muita gente ao nosso concelho. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/CÉLIA MARIA PACHECO MONIZ MELO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Célia Maria Pacheco Moniz Melo, residente na Rua da Canada, n.º 28, freguesia de Achadinha, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia. -----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por seis elementos, a saber: a requerente, o marido, duas filhas, o genro e um neto menor, cuja subsistência depende, atualmente, do valor proveniente do rendimento do trabalho do marido e genro e da ocupação das duas filhas em programas ocupacionais.-----

---A munícipe reside em moradia da qual é proprietária, contudo esta necessita de mais um quarto de dormir, de modo a ajustar a tipologia da habitação à composição do agregado



Handwritten signature: Franca

familiar, tendo apresentado orçamento para aquisição de materiais necessários à execução dos trabalhos (em anexo), no montante de € 2.070,50 (dois mil, setenta euros e cinquenta cêntimos), atendendo que serão os elementos da família a executar a obra.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), destinado à aquisição de materiais para a construção de um quarto de dormir, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/LIBERTO RESENDES TEIXEIRA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Liberto Resendes Teixeira, residente na Rua das Almas, nº 7, Feteira Pequena, freguesia de Santana, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia.-----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente e sua esposa, cuja subsistência depende, atualmente, do valor proveniente do subsídio de desemprego e subsídio de doença, respetivamente.-----

---O munícipe reside em moradia da qual é proprietário, contudo esta necessita de obras de beneficiação nomeadamente, substituição da cobertura e todos os trabalhos inerentes e



alteração das instalações sanitárias, tendo apresentando orçamento para a execução dos trabalhos necessários (em anexo), no montante de € 11.271,87 (onze mil, duzentos e setenta e um euros e oitenta e sete cêntimos).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado à realização das obras mencionadas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/MARIA DE SÃO JOSÉ DE SOUSA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria de São José de Sousa, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A requerente encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social da Sra. Maria, com base nos



Handwritten signature
H. Gomes

fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação, no Regulamento em apreço e em comunicação do NAS Nordeste, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de prótese dentária inferior.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 290,00 (duzentos e noventa euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento e articulado com o referido NAS.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE NORDESTE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO/PROGRAMA ECO-ESCOLAS-----

---Presente um email, datado de dezassete de novembro corrente, da Escola Básica e Secundária de Nordeste, solicitando a parceria desta Câmara Municipal no Programa Eco-Escolas 2022, à semelhança dos anos anteriores, assumindo o pagamento da inscrição na Associação Bandeira Azul da Europa, no montante de € 70,00. -----

---A Câmara Municipal, considerando a importância do desenvolvimento de políticas ambientais, deliberou, por unanimidade, aceitar a referida parceria, bem como autorizar o pagamento da inscrição no valor de € 70,00, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) de Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, considerando tratar-se de um apoio. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-----

---Presente o ofício número mil oitocentos trinta e sete, de dezasseis de novembro corrente, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo o documento referenciado em epígrafe, relativo ao 2.º trimestre do corrente ano, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º



50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos.-----

---Sobre o referido relatório, o Sr. Vereador Rafael Branco observou que os rendimentos estavam ligeiramente abaixo do orçamentado e evidenciou ainda a existência de algumas disparidades nas despesas com pessoal, contencioso, notariado e combustíveis. -----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara explicou que como o próprio nome indicava tratava-se de um relatório trimestral, por isso só evidenciava a atividade financeira de três meses comparativamente ao período homólogo do ano de 2020, bem como o orçamentado para o ano de 2021. Realçou que tanto na despesa como na receita todos os desvios andam à volta dos 50%, mas que no final do ano a realidade será outra porque até ao momento só foi avaliado o primeiro semestre, explicando ainda que a maior fonte de receita da Nordeste Ativo é sempre imprevisível, exemplificando também que num ano de maior precipitação a tendência é verificar-se uma diminuição no consumo de água, como aconteceu no corrente ano, tendo tudo isto implicando no trimestre em análise um desvio na receita na ordem dos 46%. Também o mesmo acontece em relação a outros serviços, se se verificar um crescimento no setor da construção civil será sinónimo de mais prestações de serviços por parte da empresa municipal, nomeadamente construção de ramais e montagem de contadores. Quanto às despesas com o pessoal, explicou que quando se verifica o aumento do salário mínimo este repercute-se no aumento das despesas com o pessoal. Relativamente aos combustíveis, o seu consumo depende das avarias e da equipa de prevenção. No que se refere a despesas de notariado, as mesmas dizem respeito aos contratos das candidaturas onde se torna necessário o reconhecimento da respetiva assinatura, sendo as mesmas residuais. Também lembrou que o Orçamento tinha em linha de conta a média dos gastos do ano anterior, mas com os imponderáveis que normalmente ocorrem nem sempre é possível cumprir com exatidão os valores orçamentados.-----

---Explicou ainda que durante os quatro anos do mandato que lhe antecedeu os resultados financeiros da Empresa Municipal não eram os melhores e que como é sabido quando ocorrem dois anos consecutivos de resultados líquidos negativos, a consequência é a dissolução da respetiva empresa, sem integração dos respetivos trabalhadores na Câmara Municipal, dando assim a entender que o que pretendiam na altura era acabar com a Empresa



Municipal. Salientou que com algum esforço e muita dedicação, este executivo conseguiu reestruturar a despesa da Empresa Municipal, cortando nalguns gastos que entendiam não serem da responsabilidade da mesma.-----

---Atualmente a Nordeste Ativo está muito sólida e está no caminho certo e o que se pretende é que a mesma adquira a sua autonomia financeira, sem necessidade da celebração do contrato programa de transferência de verbas por parte da Câmara Municipal, salientando que pela informação do ROC também se pode constatar que a gestão tem sido cuidada, nomeadamente no que se refere às despesas.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA NORDESTE ATIVO, E.M.S.A. E RESPETIVO SUPLENTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando o resultado obtido nas recentes eleições autárquicas que ocorreram no Concelho do Nordeste.-----

---Considerando que no dia 18 de outubro findo cessou o mandato dos anteriores titulares dos órgãos autárquicos deste Município.-----

---Considerando o estatuído no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos da Empresa Nordeste Ativo, E.M., S.A., que refere que o mandato dos titulares dos órgãos das Empresa é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo da sua continuação de funções até à sua efetiva substituição, nomeados em Assembleia Geral da Empresa.-----

---Considerando que o estatuído no artigo 11.º, n.º 2, alínea e) dos Estatutos da Empresa Nordeste Ativo, E.M., S.A., e no artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, refere que compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.-----

---Considerando que nos termos no n.º 3, do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, o fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.-----

---Assim, levo o assunto à consideração da Câmara Municipal, para nos termos das referidas



disposições legais, propor ao órgão deliberativo a designação de Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda, como fiscal único da Empresa Municipal Nordeste Ativo, E. M., S.A e como suplente Leopoldo Alves & Associados, SROC, Lda,.”-----

---O Sr. Vereador Rafael Branco questionou se tinha sido feito uma consulta a outras entidades, tendo os Sr. Presidente respondido que não, atendendo a que os emolumentos são fixados por lei e que no caso em concreto se tratava de uma empresa de confiança, e muito conceituada na área em questão. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

---DESPACHO – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA SARA RAQUEL MENDONÇA DE SOUSA-----

---Presente o Despacho referenciado em epígrafe, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em nove de novembro corrente, através do qual é subdelegada na Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa a competência a que se refere o artigo 7.º, do n.º 1 do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, nomeadamente a referente à atribuição do Cartão Municipal do Idoso.-----

---O Sr. Vereador Rafael Branco, pediu para intervir, tendo referido que a Câmara já tinha aprovado a delegação da referida competência no Sr. Presidente da Câmara Municipal, questionando a razão pela qual não foi a mesma delegada diretamente na Sra. Vereadora Sara Sousa, tendo sido explicado que se tratava de uma competência delegável no Sr. Presidente e só após a respetiva delegação é que se poderia subdelegar na Vereadora. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---O Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A de 8 de outubro de 2012 veio clarificar o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude para os municípios da Região Autónoma dos Açores, criados pela Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, estabelecendo a sua



Handwritten signature
Stromis

Câmara Municipal do Nordeste

composição, competências e regras de funcionamento.-----

---Assim, considerando o disposto no artigo 26.º do mencionado diploma a Assembleia Municipal do Concelho do Nordeste, em sua sessão ordinária de 29 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal procedeu à instituição do Conselho Municipal de Juventude do Concelho do Nordeste, nos termos do artigo 24.º com a composição e competências previstas no diploma regional, as quais foram fixadas no Regulamento Interno aprovado pelo respetivo Conselho nos termos do artigo 25.º.-----

---O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A de 8 de outubro de 2012, estipula que o Conselho Municipal da Juventude, é composto, de entre outros, por:-----

---a) Um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal;-----

---b) Três representantes, até aos 35 anos, residentes no município, designados pela respetiva Assembleia Municipal.-----

---Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que proceda à designação dos referidos elementos para integrar o Conselho Municipal de Juventude deste Concelho.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP, que veio introduzir novas normas na contabilidade pública, verificou-se a necessidade do reconhecimento, da mensuração e da vida útil estimada para alguns bens inventariados desde 2002 até à presente data.-----

---Considerando a verificação da existência de ativos cujo tipo de ficha é incoerente, classificações e valores incorretos, para além de falta de informação nas fichas relativas a alguns bens, constatou-se a necessidade de adquirir uma prestação de serviços, de modo a

Nordeste, 22 de novembro de 2021



Câmara Municipal do Nordeste

proceder à atualização do património e respetivas fichas, a fim de se aferir o seu estado.-----

---Por despacho proferido por V. Exa. datado de 29 de outubro do corrente ano, foi adjudicada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO DOS REGISTOS CONTABILÍSTICOS DO PATRIMÓNIO RELACIONADO COM OS BENS IMÓVEIS (DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO) DO MUNICÍPIO, à empresa SMART VISION – ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDA., pelo valor de € 14.882,42, acrescido do Iva à taxa legal em vigor e pelo prazo de seis meses.-----

---Considerando que este executivo tomou posse no passado dia 18 de outubro de 2021 e ainda não se verificou a realização da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, para que este órgão proceda à delegação da referida competência, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para as situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior a € 99.759,58.-----

---Considerando o carácter urgente e inadiável da contratação da prestação de serviços para a regularização dos registos contabilísticos do património, nos termos da legislação em vigor.-----

---Considerando que o valor dos compromissos a assumir para a presente prestação de serviços compreendem dois anos económicos e estima-se que serão pagos da seguinte forma:-

---Ano 2021 estima-se o valor de € 2.480,41 (dois meses);-----

---Ano 2022 estima-se o valor de € 12.402,01 (quatro meses).-----

---Considerando tratar-se de um **compromisso plurianual, a sua assunção está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.-----

---Face ao exposto, deverá esta informação ser enviada à próxima reunião de Câmara para efeitos de propor à Assembleia Municipal a assunção dos compromissos plurianuais, com efeitos a partir de 29/10/2021.-----

---É o que me cumpre informar.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos da referida legislação, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais com a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Acompanhamento na



Handwritten signature: J. J. Fernandes

Regularização dos Registos Contabilísticos do Património relacionado com os bens imóveis (domínio público e privado) do município, com efeitos retroativos a partir de vinte e nove de outubro findo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---MANUAL DE NORMALIZAÇÃO E CONTROLO DOCUMENTAL - REGRAS FORMAIS DA GESTÃO DOCUMENTAL-----

---Presente o documento referenciado em epígrafe, elaborado pela Smart Vision – Assessores e Auditores Estratégicos, no seguimento da Consultoria Técnica Especializada para Implementação do Novo Modelo de Atendimento Multicanal e Reengenharia, Desmaterialização e Simplificação de Processos de Front-Office e Back-Office no âmbito do projeto Nordeste@Administração Inteligente.-----

---O referido manual visa estabelecer princípios de normalização da gestão da documentação produzida pelo Município do Nordeste, através da definição de regras homogêneas de criação de documentos que auxiliem a criação de rotinas e práticas comuns, e que permitam uma gestão documental mais eficiente, eficaz e de qualidade.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Manual de Normalização e Controlo Documental - Regras Formais da Gestão Documental, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea K) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO – 1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2008, DE 24 DE JULHO – LOTEAMENTO DA ACHADINHA-----

---Presente o ofício número três mil duzentos e quarenta, de vinte e dois de outubro findo, da Direção Regional da Habitação, enviando o 1.º aditamento ao Alvará referenciado em epígrafe, acompanhado das peças desenhadas e escritas que integram a respetiva alteração, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, para efeitos de apreciação.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 4 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação informar a Direção Regional de Habitação de que não vê inconveniente na referida alteração do Loteamento n.º 6/2008, de 24



de julho, face ao parecer favorável do Arquiteto Hernâni Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---JOSÉ FRANCISCO RESENDES BOTELHO - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO 1089-----

---Presente um requerimento apresentado por José Francisco Resendes Botelho, residente na Rua do Ramal, n.º 2-A, freguesia de Achadinha, concelho de Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, de terra de cultivo com a área de 696 m², sito à Mangana, freguesia de Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Atalho, sul com Mariano Augusto Soares, poente com Ana Macedo e nascente com Francisco de Melo, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achadinha sob o artigo 1089 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1190.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---José Francisco Resendes Botelho; -----

---Maria de Fátima Feitor Arruda.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---JOSÉ FRANCISCO RESENDES BOTELHO - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO 1252-----

---Presente um requerimento apresentado por José Francisco Resendes Botelho, residente na Rua do Ramal, n.º 2-A, freguesia de Achadinha, concelho de Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei



n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, de terra de cultivo com a área de 1.393 m², sito à Rua Direita, freguesia de Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel Vitorino Pacheco Amaral, sul com Franco Tavares do Couto, poente com Rua Direita e nascente com Maximiano Augusto Soares, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 1252 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 440.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---José Francisco Resendes Botelho; -----

---Maria de Fátima Feitor Arruda.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---JOSÉ FRANCISCO RESENDES BOTELHO - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO 1255-----

---Presente um requerimento apresentado por José Francisco Resendes Botelho, residente na Rua do Ramal, n.º 2-A, freguesia de Achadinha, concelho de Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, de terra de cultivo com a área de 929 m², sito à Rua Direita, freguesia de Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Atalho, sul com Francisco Patrício de Medeiros, poente com António Furtado Pereira e nascente com Herdeiros de Tereza Luciana de Jesus, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achadinha sob o artigo 1255 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 441.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---José Francisco Resendes Botelho; -----



---Maria de Fátima Feitor Arruda.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---JOSÉ FRANCISCO RESENDES BOTELHO - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO 1378-----

---Presente um requerimento apresentado por José Francisco Resendes Botelho, residente na Rua do Ramal, n.º 2-A, freguesia de Achadinha, concelho de Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, de terra de cultivo com a área de 1.393 m², sito à Rua Direita, freguesia de Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Caminho, sul com Francisco de Medeiros, poente com Atalho e nascente com Manuel Furtado Pereira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achadinha sob o artigo 1378 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1191.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---José Francisco Resendes Botelho; -----

---Maria de Fátima Feitor Arruda.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---JOSÉ FRANCISCO RESENDES BOTELHO - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO 1379-----



Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente um requerimento apresentado por José Francisco Resendes Botelho, residente na Rua do Ramal, n.º 2-A, freguesia de Achadinha, concelho de Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, de terra de cultivo com a área de 483 m², sito à Rua Direita, freguesia de Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Atalho, sul com Francisco Patrício de Medeiros, poente com José Medeiros de Cardoso e nascente com Manuel Furtado Pereira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achadinha sob o artigo 1379 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 439.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---José Francisco Resendes Botelho; -----

---Maria de Fátima Feitor Arruda.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais.-----

---Foi aprovada a 18.ª alteração às Grandes Opções do Plano, bem como a 19.ª e a 20.ª alterações ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano do ano de dois mil e vinte e um, nos valores, respetivamente, de € 14.000,00 (catorze mil euros), € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e € 74.000,00 (setenta e quatro mil euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---Licenciamento de Obras Particulares-----

---Foram deferidos os seguintes licenciamentos de obras: -----

Nordeste, 22 de novembro de 2021



---Legalização de garagem, António Pacheco de Carvalho, Vila de Nordeste;-----
---Legalização de moradia e anexo, Jorge Cabral de Medeiros, freguesia de Achadinha;-----
---Legalização de moradia, José Manuel da Costa Cerqueira, freguesia de santo António de
Nordestinho-----
---A Câmara tomou conhecimento. -----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezasseis de novembro corrente,
tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----
---Operações Orçamentais - € 2.444.378,53 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil
trezentos setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos); -----
---Operações não orçamentais - € 51.419,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezanove
euros e cinquenta cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente
declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a
presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de
Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----




